

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** distribuiu a todos os senhores Vereadores, para conhecimento, cópia do despacho n.º 122, datado de 30 de janeiro de 2019, em que procede à alteração do seu despacho n.º 2, relativo à distribuição de funções e delegação de competências nos Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** deixou uma nota de satisfação pelo facto de o projeto da requalificação do Solar da Porta dos Figos, do Bairro do Castelo, estar a integrar um dos doze projetos de arquitetura de património, que está patente numa

exposição no Museu de Arte Popular, em Lisboa, juntamente com projetos dos arquitetos Sisa Vieira e Souto Moura, expoentes máximos da arquitetura mundial.

Referiu, ainda, que esta era uma época em que a Câmara de Lamego, da Coligação PSD/CDS, tinha uma estratégia e apresentava projetos e candidaturas, neste caso, para a recuperação do património edificado, ao invés do vazio a que hoje se assiste a este nível do atual Executivo.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que a inclusão desta obra na exposição intitulada *Físicas do Património Português; Arquitetura e Memória* foi um desiderato do Executivo em funções, tendo estado presente na inauguração da mesma, que teve início no pretérito dia 5 de dezembro de 2018, em Lisboa.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o projeto integra a referida exposição que está patente, até ao dia 6 de março de 2019, no Museu de Arte Popular, em Lisboa. Disse que todos se congratulam com tal acontecimento, pois o que é obra positiva deve ser sublinhada e elevada, uma vez que o que nos move é o Município de Lamego. Quanto à estratégia política da gestão da “Coligação Todos Juntos por Lamego”, abstém-se de, neste momento, a qualificar, mais referindo o que é positivo é para elevar e o que é negativo é para corrigir.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2019 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 28 de janeiro de 2019, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR (COD 44)

TRABALHADOR: LUÍS MIGUEL PIRES PAIVA CARDOSO PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 75/44/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao processo disciplinar acima identificado.

Deliberação: Previamente à apreciação do relatório, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer por parte do superior hierárquico do trabalhador, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

03-ASSUNTO: MINUTA DA SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO N.º 58/18 CELEBRADO COM O CONSÓRCIO ECOAMBIENTE/RESUR (**COD. 41**)

Presente à reunião a minuta da segunda adenda ao contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza do concelho de Lamego, ao qual foi atribuído o n.º 58/2018, celebrado entre o Município de Lamego e o Consórcio Ecoambiente/Resur.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

04-ASSUNTO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE LAMEGO - GARANTIAS BANCÁRIAS (**COD. 41**)

Presente à reunião a proposta de deliberação proveniente do senhor Vereador António Pinto Carreira, do seguinte teor: *“No final do ano de 2017, foi determinada a inspeção técnica a equipamentos municipais. Por despacho do Sr. Presidente foi nomeada uma Comissão composta por 3 técnicos em serviço no Município. A primeira inspeção foi feita ao Pavilhão Multiusos de Lamego, donde resultou um relatório difundido publicamente através do sítio da internet do Município que, para além da agitação que provocou na altura, nenhum ato ou decisão mereceu por este executivo em funções na defesa do interesse público municipal.*

Sem avaliar aqui do que aí foi expendido, resulta de tal relatório difundido que a obra em causa apresenta defeitos.

O contrato de empreitada que precedeu a execução da obra estabeleceu, nos termos do direito, a fixação de cauções que foram prestadas pelas empresas que constituíram o consórcio construtor e pelo próprio consórcio.

O valor das cauções atinge, como é sabido, o montante global de €. 1.374.185,70.

Como se tem vindo a defender, as cauções em causa estão, ainda vigentes, por não ter ocorrido nunca a receção definitiva da obra. É, porém, um facto objetivo que a licença de utilização foi emitida em 14/09/2014, como também é referido no relatório da CITEM.

Por outro lado, em reuniões deste executivo dos passados dias 17 e 24 de Setembro de 2018 e também na reunião da assembleia municipal de 29 de Junho foi o Sr. Presidente questionado sobre o assunto. Em concreto, na reunião de 17 de Setembro foi dito o seguinte: “Alerto o Sr. Presidente para retirar consequências do relatório do CITEM e dos defeitos que foram apontados à obra do pavilhão Multiusos por essa Comissão. Assim, impõe-se, a bem do erário público municipal, a execução das 13 garantias bancárias

prestadas pelo construtor, no montante global de €. 1.374.185,77, o que, desde já se requer seja informado pelos serviços técnicos e presente ao executivo municipal para deliberação, tendo, ainda, em conta que a licença de utilização do referido imóvel foi emitida em 30/09/2014". A esta interpelação não foi dada qualquer resposta, nem o Sr. Presidente deu conhecimento a este executivo de que os serviços técnicos tenha sido encarregados de elaborar uma qualquer informação, ou de que a estejam a elaborar e sirva de suporte a uma qualquer deliberação a tomar por este executivo. Por sua vez, na reunião de 24 de Setembro de 2018 foi, de novo, o Sr. Presidente interpelado sobre o assunto. Em resposta, nessa reunião, o Sr. Vice-Presidente disse: "que é intenção do Município iniciar a notificação dos executores/empreiteiros, para efetuar as vistorias que permitam a execução das garantias." O Sr. Presidente disse: "que as garantias bancárias dizem respeito a empreitadas específicas, o que significa uma análise em cada empreitada, relativamente aos níveis de incumprimento, sendo certo que o relatório CITEM não foi suficiente nem adequado para iniciar esse processo de incumprimento que, na maioria dos casos, conduzirá à perda dessas garantias bancárias por parte das entidades construtoras." Na reunião da assembleia municipal de 29/06/2018, o Sr. Presidente às perguntas dos deputados municipais, nomeadamente da CDU, da coligação "Todos juntos por Lamego" sem responder em concreto às questões colocadas, disse em suma que " (...) pegou no relatório e fez o que tinha a fazer, remetendo-o às autoridades competentes. Aguardará a resposta, serenamente. Disse que não basta responsabilização penal, também é necessária a responsabilização civil. Isto também vai fazer, fiquem descansados os senhores deputados."

Também na reunião deste executivo do passado dia 3 de Dezembro de 2018, foi requerido "que se agendasse para a próxima reunião do executivo camarário a discussão deste assunto, propondo que sejam acionadas as garantias bancárias da empreitada de construção do Pavilhão Multiusos, com vista à correção dos defeitos de construção identificados pela CITEM ou outros que a obra, eventualmente, apresente, assegurando as melhores condições de funcionamento deste equipamento"

O senhor Presidente da Câmara disse que "comunga das preocupações manifestadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva as quais subscreve". Mais referiu que "não é o Presidente da Câmara, nem este Executivo responsável pela conclusão de qualquer procedimento ou atitude que possa prejudicar o Município e não permitirá que se ultrapassem quaisquer prazos para exigir responsabilidades". Frisou "que é um processo que tem merecido a melhor atenção, têm sido cumpridas as etapas necessárias para a responsabilização, quer penal, quer civil, pelas opções, escolhas e atitudes tomadas em mandatos anteriores, relativamente ao Pavilhão Multiusos".

A verdade é que o tempo tem passado e passou mais de um ano desde que este executivo está em funções. Nada foi feito, nem foram libertadas as garantias nem as mesmas foram acionadas.

Assim, face à inoperância revelada pelo executivo em funções, bem como ao desleixo demonstrado e, ainda, a fim de evitar a perda do valor das cauções, propõe-se, em obediência aos princípios do rigor e da prudência, enformadores da gestão da coisa pública:

1- Que o executivo municipal delibere a execução imediata das garantias bancárias prestadas pelo consórcio construtor no montante de €. 1.374.185,70, para correção dos defeitos da obra de construção do Pavilhão Multiusos de Lamego.

2- Que o executivo delibere também a execução imediata desta deliberação, com a notificação nos termos legais, aos garantes.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** informou que as empresas que constituem o consórcio construtor foram notificadas para proceder à execução dos trabalhos/defeitos da obra, elencados no auto de vistoria efetuado ao Pavilhão Multiusos de Lamego, cujo prazo ainda está a decorrer.

Deliberação: Atendendo à informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transitar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

05-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA VIATURA (COD 17)

REQUERENTE: MANUEL DE JESUS SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 76/17/2019 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 465, dando conta da pretensão do requerente em ser ressarcido do valor em que foi lesado no seguimento de sinistro de que foi alvo quando circulava no Lugar do Pio, e o seu veículo foi atingido por uma tampa de saneamento que saltou.

A pretensão do requerente afigura-se legítima e casos análogos, têm sido deferidos, até porque há confirmação do sucedido pela GNR, que emanou relatório que se junta ao processo, e do senhor Presidente da Junta de Cambres.

Apesar de este sinistro ter todas as condições para ser deferido, não pode ser participado à seguradora, em virtude de o valor solicitado (€ 422,87), ser inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil, pelo que a haver lugar ao pagamento de indemnização terá de ser o Município a prestá-la.

Face ao exposto, aprecie-se o pedido do requerente.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

06-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO (COD.27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 77/27/2019 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que, a 25 de junho de 2012, foi aprovado por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lamego o Regulamento Interno do Fundo de Maneio (RIFM), estabelecendo «... um conjunto de regras definidoras de métodos e procedimentos que permitam assegurar o desenvolvimento de determinadas atividades / despesas com caráter urgente e inadiável, com recurso afundo de maneo a constituir, reconstituir e a repor nos termos da legislação aplicável.» (artigo 1.º do RIFM).

Considerando que, o seu âmbito de aplicação, encontra-se previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e se destina ao pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços, com caráter urgente e inadiável.

Considerando também, as regras para a assunção de compromissos, estabelecidas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em que refere expressamente que não se pode assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis para um determinado período, num dado momento e que, em junho daquele ano, foi criado o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, por forma a cumprir o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, prevendo a simplificação do processo de assunção de compromissos decorrentes de despesas urgentes e imprevisíveis e das despesas realizadas mediante a utilização do Fundo de Maneio.

Assim, perante eventuais contingências, surgindo necessidades de realização de despesas urgentes e inadiáveis, tem que se adequar e enquadrar estas operações, na legislação vigente, utilizando o mecanismo do Fundo de Maneio, tendo as despesas que ser devidamente fundamentadas e previamente autorizadas.

Face ao exposto, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RIFM, designo como responsável do Fundo de Maneio para o ano de 2018, o Senhor Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Vítor Manuel Rodrigues Paulo.

Proponho à digníssima Câmara Municipal a autorização, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno (RSCI), para:

- 1) Constituição de Fundo de Maneio até ao montante máximo anual de 12.000,00 €,*
- 2) Reconstituição mensal de 1.000,00€,*

3) *Cabimento e compromisso nas seguintes rubricas orçamentais:*

Classificações Económicas por Rúbrica Orçamental		Montantes
Códigos	Designações	Constituição/ Reconstituição
020121	OUTROS BENS	250
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	250
020225	OUTROS SERVIÇOS	500
Totais		1.000,00

4) *Que a reconstituição do Fundo de Maneio seja efetuada no último dia útil de cada mês.*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD AO 01|GAET 04

07-ASSUNTO: ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP (**COD. 52-A**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 78/52-A/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprecie e delibere a proposta de Adenda ao Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. assinado em 10 de setembro de 2015, nos termos constantes da informação n.º 591/GAET, datada de 29/01/2019, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM MUPIS REFERENTE AO EVENTO “ENTRUDO DE LAZARIM” (**COD.53**)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 79/53/2019 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Lazarim, em que solicita autorização para colocação de uma lona e um mupis, em estruturas desta edilidade, a título gratuito, atendendo a que a publicidade visa a promoção de um evento cultural no município.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido formulado pela requerente, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

09-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL (COD. 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 80/20/2019 do senhor Presidente da Câmara, que refere que com o objetivo de distinguir personalidades ou instituições do Município de Lamego que salvaguardem o "património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum", foi, a 12 de Janeiro de 2010, criado o Prémio de Mérito Cultural.

Concedido anualmente, o galardão dá direito, por inerência, à atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Grau Ouro. É dirigido a personalidades cujos atos tenham trazido benefícios para o concelho, melhoria das condições de vida dos munícipes, desenvolvimento cultural, divulgação ou aprofundamento da sua história.

Assim, na sequência da comunicação remetida a este Município pela Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural, propõe à Câmara que seja aceite a proposta da Comissão, de acordo com a ata respetiva, a qual propõe a “Zigur Associação Cultural”, como a entidade agraciada com a edição de 2019 do “Prémio de Mérito Cultural” promovido pelo Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Concordo com a atribuição do prémio de mérito cultural à entidade “Zigur Associação Cultural”, apesar da juventude da mesma, a verdade é que, em pouco tempo, têm feito um trabalho meritório, levando bem longe o nome de Lamego, sendo já um evento cultural de grande dimensão, não só regional, mas com propagação nacional, por isso nesta perspetiva, entendo que o prémio é justo e merecido.*

Entendo, ainda, que é um estímulo para outras gerações, outras pessoas e outras instituições que, em prol de Lamego, têm feito aquilo que lhes é possível fazer, por vezes com recursos muito reduzidos, mas são estes movimentos e estas atitudes que, de alguma forma, combatem aquilo que a desertificação se tem encarregado de fazer em relação ao interior do país.

Considero, por isso, que é uma forma de combater a desertificação e se não acarinharmos estes projetos, se não os estimularmos e se não os incentivarmos, contribuiremos ainda mais para uma maior desertificação do interior do país.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A atribuição do prémio de mérito cultural à “Zigur Associação Cultural” é merecido e devido, uma vez que é constituída por gente de Lamego que faz*

muito com poucos recursos e de uma forma diferenciadora, sendo uma lufada de ar fresco no panorama cultural do concelho, não só pelo tipo de atividade que desenvolvem, mas também pela envolvimento que dá à cidade com as várias iniciativas que desenvolvem, pelo que me congratulo com esta distinção e dou os meus parabéns à Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural, pela sua escolha sendo mais que merecido este reconhecimento municipal personalizado na atribuição do prémio de mérito cultural.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Felicitos antes de mais a Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural que de facto fez um trabalho sério e com toda a justiça designou esta entidade “Zigur Associação Cultural” para receber o prémio de mérito cultural deste ano.*

Este foi um projeto proposto à Câmara Municipal no ano de 2011, e que a então liderança de Francisco Lopes, na coligação PSD/CDS acolheu, integrando-o no programa das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, vindo trazer uma lufada de ar fresco a um programa com especificidades muito próprias e conservadoras, mas que, ano a ano, se tem vindo a impor pela qualidade do trabalho que a direção da Zigur tem vindo a desenvolver.

Felicitou também o facto de a senhora Vereadora responsável pelo pelouro, Dra. Ana Catarina Graça da Rocha, ter dado continuidade do programa que a Zigur tem vindo a apresentar, de música alternativa, que é muito bem acolhido e divulgado pelo país, sendo já uma referência para este tipo de público, apesar de só terem oito anos de existência.

Portanto, está de parabéns a Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural, está de parabéns a Câmara Municipal e está de parabéns a Zigur Associação Cultural, foi uma boa decisão para a cultura de Lamego”.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Congratulo-me com a decisão da Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural, por ter distinguido a Zigur Associação Cultural, pelas diferentes iniciativas que têm desenvolvido e que têm expressão nacional, nomeadamente, o Zigur Fest e também as residências artísticas que têm sede em Lamego e que, anualmente, são desenvolvidas e que trazem a Lamego cultura e diferentes expressões de cultura seja, através da sua forma musical, seja através da expressão plástica. Trazem a Lamego jovens criativos e trazem a Lamego criação artística e desenvolvimento cultural.*

Relembro a distinção já efetuada pelo Município de Lamego, aquando da nomeação para algumas categorias dos Iberian Festival Awards, o que representa, também, o reconhecimento internacional da atividade desenvolvida por esta Associação.

No ano transato tive oportunidade de regularmente reunir com a direção da Associação Zigur e pude constatar, de facto, a criatividade, a obstinação e a motivação destes jovens por aquilo que desenvolvem e também pela sua terra.

Portanto, com a atribuição deste prémio de mérito cultural, Lamego deixa uma marca porque reconhece aqui a atividade que é desenvolvida por uma Associação que ainda é muito recente, com oito anos de existência, mas que já é reconhecido o seu trabalho.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Congratulo-me com a atribuição do prémio de mérito cultural à “Zigur Associação Cultural”, que é merecido, salientando o facto de, este ano, ser candidata a galardões internacionais, na área dos festivais de música alternativa.*

É uma forma maior de homenagear aqueles que, de Lamego tendo saído e “visto o mundo”, souberam a Lamego regressar de forma estruturada, competente e estável, potenciando a oferta cultural e a visibilidade da região no panorama nacional e internacional.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Aplaudo a escolha da Comissão de Atribuição do Prémio de Mérito Cultural e congratulo-me com todas as declarações efetuadas pelos senhores Vereadores.*

A Zigur Associação Cultural, integrando a Zigur Artist, a Zigur Fest e a Zona é, efetivamente, uma entidade com raízes em Lamego, mas cujas ramificações se espalham por todo o território nacional, já com afirmação internacional. Esta projeção é a projeção da juventude, é a projeção da arte e é a projeção de Lamego, o que levou impôs este reconhecimento que espero que seja também um apelo para a continuação da afirmação da Zigur no Município, no país e no mundo.”

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

10-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 62**)

REQUERENTE: JOÃO ALEXANDRE MOTA SANTOS MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 81/62/2019, do senhor Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 544/DASU, de 28 de janeiro de 2019, propõe à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que ratifique o seu despacho, no qual autorizou o corte de trânsito e ocupação da via pública, na Rua do Povo da Estrada, lugar de Cepões, União de freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões,

no dia 30 de janeiro, das 09:00h às 16:00h, com um camião de betão, para a obra com nº de processo 522/17.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

11-ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL RELATIVO À FATURA DE ÁGUA (**COD 01**)

CONSUMIDOR: MARIA DO CÉU MONTEIRO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 82/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 529/DASU, de 28 de janeiro de 2019, propõe à Câmara que seja autorizada a anulação do processo de execução fiscal, relativo à fatura de água em dívida n.º 17892, de fevereiro de 2018, de Maria do Céu Monteiro Ferreira, cliente n.º 19163.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU |05

Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 346/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: RUI MIGUEL SOUSA GUEDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PARNABAL – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 83/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 211/DOU, de 24/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/01/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA - PROC. 462/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MARIA MANUEL DUARTE ESPERANÇO

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELINHO/RUA DA CISTERNA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 84/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 162/DOU, de 21/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/01/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos

termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de substituição do revestimento da cobertura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 545/18 (**COD. 42**)

REQUERENTE: PAULO CUNHA MESQUITA GUIMARÃES

LOCAL DA OBRA: POÇOS DE CIMA – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 85/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 196/DOU, de 23/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/01/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 8/83 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – PROC. 8/83 (**COD 42**)

PROPRIETÁRIOS: HERDEIROS DE JOSÉ DE JESUS PEDRO

LOCAL: QUINTA DA CASA QUEIMADA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 86/42/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 3, de 17/01/2019, para receção das obras de urbanização de loteamento com o alvará n.º 8/83, reduzindo-se o valor da caução para 8.668,83€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA APOIO A UNIDADE AGROPECUÁRIA – PROC. 310/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENUDE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SERRA DAS MEADAS – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 87/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 152/DOU, de 18/01/2019 e do

Presidente

Secretária

parecer do Chefe da DOU, de 25/01/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 7 artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 63/17, por doze meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL - PROC. 603/16 (COD. 42)

REQUERENTE: CLUB DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: AV. VISCONDE GUEDES TEIXEIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 88/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 164/DOU, de 21/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 25/01/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, proceder à abertura do procedimento de classificação da “Casa do Espírito Santo” como imóvel de interesse municipal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste momento, o senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal.

18-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

19-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária